



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

PREGÃO N.º 001/2014 – PRESENCIAL

O Conselho Regional de Administração do Ceará- CRA - CE realizará licitação, na modalidade de PREGÃO, na sua forma presencial, do tipo "MENOR PREÇO", visando À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADES DO CRA/CE E SUAS DELEGACIAS EM JUAZEIRO DO NORTE-CE E SOBRAL-CE, PARA O PERÍODO DE DOZE MESES, conforme especificações do ANEXO I deste Edital, o certame será regido pela Lei 10.520/02, pelos Decretos 5.450/05, pela Lei Complementar 123/06, Lei 8.248/91 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Ceará - CRA-CE, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial,

A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto n.º 6204 de 05/09/2007. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

Data da Realização da Sessão Pública

A sessão licitatória se dará na data de 07/03/2014 às 09:00 horas, no auditório do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA/CE, localizado na Rua Dona Leopoldina, n.º 935- Centro-Fortaleza –CE

ÍNDICE GERAL

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"
6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
8. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
9. DO LOCAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO
10. DO PAGAMENTO
11. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO
12. DA CONTRATAÇÃO
13. DA GARANTIA CONTRATUAL
14. DO PRAZO CONTRATUAL
15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17. DA RESCISÃO CONTRATUAL
18. DOS RECURSOS FINANCEIROS



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram este edital os seguintes anexos:

I - Termo de referência (Especificação do objeto).

II - Modelo da Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa

III - Modelo de Declaração de Habilitação (*entregar junto com a carta de credenciamento*)

IV - Modelo de Carta de Credenciamento

V - Minuta do Contrato

1. OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é a seleção de propostas de preços que tenha por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADES DO CRA/CE E SUAS DELEGACIAS EM JUAZEIRO DO NORTE-CE E SOBRAL-CE, PARA O PERÍODO DE DOZE MESES**, conforme Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2. DOS PREÇOS ESTIMADOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 Para fins de estimativa por lote de valores a serem pagos pela Contratante, utiliza-se como referência o valor médio de R\$ **R\$ 8.309,76** (oito mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos), obtidos através da média estimada referente aos valores dos veículos conforme preços de revendedoras.

2.2 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do Recebimento Definitivo, conforme o item 4.1, mediante pagamento em carteira em nome da Contratada.

3. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO

3.1 O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após o prazo de 02 (dois) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável (ver Anexo VIII–Termo de Recebimento Definitivo).

3.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.4 Na hipótese do subitem 3.3 o prazo do Recebimento Definitivo e, conseqüentemente, do pagamento serão prorrogados.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica-31.20.02.



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta Licitação:

- a) toda e qualquer **PESSOA JURÍDICA IDÔNEA E CUJA NATUREZA SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO LICITADO;**
- b) que seja regularmente estabelecida no País;
- c) que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e em seus Anexos.

5.2. É vedada a participação de empresa em forma de **consórcios** ou **grupos de empresas**.

5.3. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, cisão, liquidação, recuperação judicial ou esteja suspensa de licitar com a Administração e/ou declarada inidônea pela Administração Pública.

5.5. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades do CRA/CE participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei nº 10.520/2002.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de credenciamento devidamente preenchida em **papel timbrado da empresa**, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento similar).

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

7.2. A “PROPOSTA COMERCIAL” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

**AO PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº 001/2014 – CRA/CE
PROPONENTE:**

**AO PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2014 – CRA/CE
PROPONENTE:**

7.3 A falta de credenciamento ou da entrega da declaração de habilitação por parte da Licitante, importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

7.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal (titular ou procurador), juntando-se cópia da procuração.

7.5. Os documentos deverão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou mediante autenticação junto ao próprio Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”

8.1. A “PROPOSTA COMERCIAL” deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do **Pregão**;
- c) **Planilha de Custos e Formação de Preços, em conformidade com o Anexo I deste Edital;**
- d) Valor dos serviços anual estimado expressos em real e por extenso: **R\$ 8.309,76** (oito mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos);

9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

10 - REGULARIDADE FISCAL

10.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes no prazo de sua validade, composta de:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRF e Procuradoria – Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;
- b) prova de situação regular para com a Fazenda Estadual, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

10.3 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

10.4 Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

10.5. Comprovação de que a empresa detém situação regular perante a Justiça do Trabalho, na forma exigida pela Lei nº 12.440/2011, com a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos.

10.6. A comprovação da regularidade fiscal poderá ser feita, ainda, por meio de certidões positivas com efeito de negativas.

11 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor judicial, da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. Os Documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

12.1.1. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. O Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

12.1.2. Quando apresentados em processo de fotocópia deverão obrigatoriamente ser autenticados em Cartório. Os documentos emitidos via Internet que estejam condicionados à verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro, só serão aceitos após o cumprimento desta formalidade;

12.1.3. Toda a documentação apresentada fará parte dos autos e não será devolvida aos licitantes, ainda que se trate de originais.



Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

12.1.4. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em Português, firmada por **tradutor juramentado**.

12.1.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

12.1.6. Somente serão aceitos documentos acondicionados no envelope 2, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de qualquer outro documento, nem permitido à empresa Licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues aos mesmos;

12.1.7. Dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não constar expressamente o prazo de sua validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira;

12.1.8. O Pregoeiro e Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste Edital;

12.1.9. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 e tenha utilizado o direito de preferência determinado pela Lei Complementar nº 123/2006 durante o certame deverá comprovar esta condição.

13. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

13.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento das cartas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

13.1.1. O credenciamento terá duração mínima de 15 (quinze) minutos.

13.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

13.3. Obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, o Julgamento das Propostas Comerciais será o **MENOR PREÇO VALOR GLOBAL**.

13.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas as propostas que:**

a) contenham vícios ou ilegalidades;

b) apresentem preço global superior ao limite máximo estimado para a contratação;

c) apresentem preços que sejam manifestamente inexequíveis ou contenham preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; e

d) não tenha sua exequibilidade, em especial em relação ao preço, devidamente comprovada no prazo designado pelo Pregoeiro (art. 29).



Conselho Federal de Administração **Conselho Regional de Administração – CE**

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

e) no tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado dos preços unitários;

f) serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

g) que estejam em desacordo com o disposto neste Edital;

13.4.1. Consideram-se preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

13.4.2. A inexeqüibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha de custos, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

13.4.3. Se houver indícios de inexeqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exeqüibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexeqüibilidade;

b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

c) verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

d) estudos setoriais;

e) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

13.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exeqüibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexeqüibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exeqüibilidade da proposta.

13.5. - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c) o Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços.

d) a licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

e) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

f) a etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

g) encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

h) o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

i) após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

j) o critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços obtidos a partir do salário de cada categoria devidamente expressos na planilha.

k) sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação.

l) constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o Pregoeiro declarará a licitante vencedora, e lhe adjudicará o objeto do certame.

m) se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13.6. Será observado no critério de julgamento o que preceitua o art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte a oportunidade de se utilizarem do direito de preferência.

13.6.1. Encerrada definitivamente a disputa do Pregão, o pregoeiro examinará o porte da empresa arrematante, e, se esta for Empresa de Média Porte ou Grande Empresa, o pregoeiro, em ordem seqüencial, provocará todos que forem ME e EPP, e cujos valores contemham até 10% de diferença do arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do DIREITO DE PREFERÊNCIA, cobrir a proposta do arrematante, sob pena de preclusão, de acordo com o parágrafo 3º do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.6.2. Se a primeira empresa consultada pelo pregoeiro, que seja ME ou EPP fechar negócio, o Pregão será encerrado; se não, o pregoeiro consultará as demais em ordem seqüencial.

13.6.3. Se nenhuma empresa que se encontre nas condições determinadas pela LC 123/06 fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

13.7. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. DOS ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos através dos e-mail's citados no preâmbulo. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

14.2. Até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.2.1. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.2.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.3. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra qualquer manifestação do Pregoeiro, com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de



Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

procuração com poderes específicos para tal, e terá o prazo de 03 (três) dias para trazer as razões escritas, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.3.1. As impugnações e os recursos devem ser protocolizados na sede do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará– CRA/CE, Contendo o nome completo do representante legal, telefone, fax, e-mail para facilitar a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes.

14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará e as Licitantes vencedoras que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica do Conselho.

15.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

15.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 19.1, deste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

15.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no D.O.U., até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

15.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados Pela Assessoria Jurídica do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial Da União.

16. DA VIGÊNCIA

16.1 O prazo de vigência do Contrato será o mesmo da garantia do objeto licitado, a partir da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Incumbe à Contratante:

17.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;



Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

17.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

17.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

17.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

17.2 Incumbe à CONTRATADA:

17.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

17.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

18. DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao CRA/CE o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 19, deste Edital.

18.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração do CRA/CE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II.a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III.a subcontratação total do objeto deste Edital caracterizando mera intermediação, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a decretação de falência;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, ajuízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas se determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

18.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

18.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

18.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

19. DAS PENALIDADES

19.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e



Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

19.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

19.6 A sanção prevista no subitem 19.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 19.1.

19.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 19.2 deste edital e das demais cominações legais.

20. DOS RECURSOS

20.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

20.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

20.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

20.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

20.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

20.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

20.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará, no local de entrega das propostas, nos casos de:

I. Anulação ou revogação da licitação;



Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;

III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital;

20.3.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

20.3.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no

8.666/93).

20.3.4 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União.

20.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 (trinta) dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pelo Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

21.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará.

21.4 O Presidente do Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

21.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

21.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, serão competentes o juízo da Justiça Federal do Ceará.

21.11 Cópia do edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos horários de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 18h00min, na sede do CRA/CE.

21.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Administração e do Estado do Ceará.

21.13 As Licitantes vencedoras terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para apresentar a proposta refeita, com os valores corrigidos, conforme o lance final.

21.14 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **CONTRATANTE**, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado publicado no D.O.U para conhecimento dos participantes da licitação. O pregoeiro poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.15. O proponente é responsável pela **fidelidade e legitimidade das informações prestadas** e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.16 Os proponentes intimados à prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.17. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa e do princípio da igualdade entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.18. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União;

21.19. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente;

21.20. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

21.21. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

21.22. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

Fortaleza, 18 de fevereiro de 2014.

Adm. Ilailson Silveira de Araújo
Presidente do CRA - CE

CIENTE: _____

PREGOEIRO

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA – CRA/CE



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADES DO CRA/CE E SUAS DELEGACIAS EM JUAZEIRO DO NORTE-CE E SOBRAL-CE, PARA O PERÍODO DE DOZE MESES

1 . FUNDAMENTAÇÃO

1.1 Em cumprimento aos preceitos instituídos pela Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993 atualizada e consolidada, pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 2004, e Lei Complementar nº123 de 2006, é elaborado o presente Termo de Referência , para Contratação de empresa especializada Aquisição de Material de Expedientes do tipo comum e específicos para uso de acordo com a necessidade do Conselho Regional de Administração .

2. DO OBJETO:

2. Contratação de empresas especializadas nas prestações de serviços de aquisição de material de limpeza para suprir a necessidades do CRA/CE e suas delegacias em Juazeiro do Norte-ce e Sobral-Ce para o período de doze meses, dotação 3120.02- Artigos e Material de Limpeza e Conservação, conforme as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) do edital. **TIPO DE LICITAÇÃO** Menor preço por global. **REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL** 07/03/2014 às 09h00minhoras **LOCAL** Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará- CRA-CE, na Rua Dona Leopoldina, 935 – Centro- Fortaleza-Ce.

3.DA JUSTIFICATIVA

Suprir o almoxarifado do CRA-CE, visando atender às demandas do Conselho e suas delegacias, o planejamento da Seção de Material, mantendo estoque mínimo, sistema similar ao “just in time”, que prevê a entrega parcelada do material, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade.

4. Área Interessada

Sede do Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA/CE e suas delegacias em Juazeiro do Norte - CE e Sobral - CE.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E ENTREGA:

5.1 Os produtos a serem adquiridos estão especificados no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2014.

5.2 Os produtos confeccionados objeto do contrato deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CRA-CE, no prazo de 03(três) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e, rigorosamente, de acordo com as especificações dispostas na proposta da licitante vencedora e no Anexo I do Edital. A não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.



Conselho Federal de Administração **Conselho Regional de Administração – CE**

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

5.2.1 LOCAL DE ENTREGA – Os materiais serão entregues na sede do CRA/CE, situado na Rua Dona Leopoldina, 935, Centro, Fortaleza-Ce, fone 3421-0909, no horário de 09h00min às 17h00min horas, de segunda-feira à sexta-feira.

5.3 A empresa CONTRATADA deverá apresentar a PROVA tipo SHERPA do material solicitado pelo CRA-CE, para aprovação.

5.3.1 Os serviços serão executados após a autorização em ordem de serviço emitida pela CRA-CE

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e em rigorosa observância aos termos do edital da licitação.

6.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3 Manter inalterado o conteúdo científico da diretriz, realizando exclusivamente a impressão do exemplar que lhe fora encaminhado, na quantidade especificada.

6.4 Fornecer todo o material necessário à boa execução dos serviços.

6.5 Os funcionários da contratada que estiverem prestando os serviços no CRA-CE, deverão estar devidamente identificados por uniformes e crachás.

6.6 Garantir o fornecimento dos impressos no prazo determinado no Contrato.

6.7 Responsabilizar-se por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução dos serviços contratados, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

6.8 Lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços executados.

6.9 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem nos quantitativos dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato.

6.10 Reconhecer os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77, da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto no Inciso IX, do Artigo 55, do referido Diploma Legal.

6.11 Rescindir o contrato nos termos dos Artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

7.1 Proporcionar as facilidades necessárias para que a empresa CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas.

7.2 Orientar a empresa contratada sempre que houver dúvidas com relação a qualquer detalhe que porventura não tenha sido contemplado nos documentos pertencentes a contratação.

7.3 Adotar as providências administrativas de sua competência, de modo a permitir a execução do objeto desta contratação.

7.4 Exercer permanente fiscalização da execução dos serviços, por intermédio do Representante da Administração, que registrará as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando as medidas necessárias para a regularização das falhas observadas.

7.5 Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o CRA-CE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

7.6 Notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades observadas na execução dos serviços, para adoção das medidas cabíveis.

7.7 Efetuar os pagamentos devidos à contratada dentro do prazo estabelecido, desde que atendidas as formalidades legais e contratuais.



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

7.9 Atestar o recebimento provisório e definitivo dos serviços contratados se em conformidade com as condições estabelecidas neste projeto Básico/Termo de Referência, no Edital de Licitação e no Contrato.

5.10 Aplicar a CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

5.11 Rescindir o contrato, nos termos dos Artigos 77 a 80, da Lei nº. 8.666/93.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 Os recursos para cobrir despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação estão consignados nas dotações orçamentárias -3120.01-Artigos de Expediente e 3120.02- Artigos e Material de Limpeza e Conservação



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

ANEXO I

MAPA COMPARATIVO

ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	VALOR A	VALOR B	VALOR C	Média Total
1	Água Sanitaria 5L: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante (Hidróxido de Sódio e Cloreto de Sódio) e Água Potável. Teor Ativo de Cloro: 2 a 2,5%. Com registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	GAL	24	R\$ 105,36	R\$ 27,20	R\$ 91,20	R\$ 107,92
	Álcool gel, 70%, para anti-sepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA.	GAL	8	R\$ 560,00	R\$ 296,00	R\$ 239,20	R\$ 365,07
2	Álcool de 1ª qualidade, composição álcool etílico hidratado, embalagem opaca contendo 1l. Com registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	L	20	R\$ 67,00	R\$ 108,00	R\$ 79,80	R\$ 84,93
3	Odorizador de ar fragrância floral ou lavanda, composto ativo solventes, fragrâncias e propelentes, com principio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio – 0,125%, embalado em frasco metalizado de alumínio contendo 360 ml, no frasco deve ser gravado informações sobre o produto e fabricante e precauções. Com registro na Anvisa.	UN	36	R\$ 162,00	R\$ 234,00	R\$ 207,00	R\$ 201,00
4	Copo Descartavel BCO 200MI Seguindo as normas da ABNT - CAIXA COM 2500UNI	CX	24	R\$ 1.680,00	R\$ 2.016,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.672,00
5	Desinfetante para uso geral, Composição: ETDA Tetrassódico, Nonifenol Etoxilado 9,5 MOE, Álcool Etílico, Emulsão de Polímero Acrílico, Fragrância e Água. Princípios Ativos: Cloreto de Dimentibenzil Amônio: 0,125%; Cloreto de Dimentiletibenzil amônio: 0,125%. Com registro na ANVISA.	GAL	40	R\$ 200,00	R\$ 336,00	R\$ 184,00	R\$ 240,00
6	DETERGENTE DE LOUÇA Ácido diocidenceno sulfônico, sulfato de magnésio, hidróxido desódio, lauriu éter sulfato de sódio, polidrociteno, corante CL 19140e água. Embalagens de 500ml. Com Registro na ANVISA.	UN	30	R\$ 31,50	R\$ 261,00	R\$ 38,70	R\$ 110,40



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

7	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	UN	24	R\$ 19,92	R\$ 31,20	R\$ 19,20	R\$ 23,44
8	Pano de chão. Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 45 a 55cm de largura e 60 a 75cm de comprimento.	UN	24	R\$ 37,68	R\$ 38,80	R\$ 24,00	R\$ 33,49
9	Papel Higiênico Industrial. Especificações mínima:Tamanho 300mx10cm; Descrições Técnicas: Papel fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, alta absorção e resistência ao úmido. Próprio para uso em suporte de papel higiênico de bobina; Cor: Extra Branco; Apresentação: Bobina; Observação: Ficha de Segurança/Técnico, laudo Microbiológico. Fardo com 8 rolos.	FD	12	R\$ 420,00	R\$ 420,00	R\$ 381,60	R\$ 407,20
10	Papel toalha interfolhado. Especificações mínima: 2 dobras med. 22X20,7 cm; Descrição técnica: Papel fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, alta absorção e resistência ao úmido. Próprio para uso em suporte de papel higiênico interfolhado Cor: Extra branco Apresentação: Dobra interfolhada Observação: Ficha de Segurança/Técnico, laudo Microbiológico. Caixa com no mínimo 4500 folhas.	CX	13	R\$ 640,00	R\$ 481,00	R\$ 440,70	R\$ 520,57
11	Saco plástico para lixo, capacidade 20litros. Cor preta, Material: Polietileno, Dimensões: 61x 43 cm, Espessura Mínima: 5micras, pacote com 100 unidades.	PAC	12	R\$ 48,60	R\$ 60,00	R\$112,20	R\$ 73,60
12	Saco plástico para lixo, capacidade 100litros. Cor preta, Material: Polietileno, Dimensões: 75 x 95 cm, Espessura Mínima: 12 micras, pacote com 100 unidades.	PAC	12	R\$ 152,40	R\$ 204,00	R\$ 39,60	R\$ 132,00
13	Sabão em Pó 5KG Docetilbenzeno, sulfato de sódio, carga, alcalizante, agente de suspensão,sequestrante, branqueador óptico, pigmento CL 74.160, perfume e umidade. Embalagem de 5kg. Com registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	UN	10	R\$ 148,00	R\$ 220,00	R\$ 126,30	R\$ 164,77



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

14	Lustra móveis em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.	UN	30	R\$ 45,30	R\$ 43,20	R\$ 58,20	R\$ 48,90
15	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	UNI	12	R\$ 182,50	R\$ 49,22	R\$ 38,16	R\$ 89,96
16	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo seguindo as normas da ABNT.	PAC	30	R\$ 8,10	R\$ 15,00	R\$ 9,30	R\$ 10,80
19	Guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 23,5x23,5cm. Embalagem com 50 unidades.	FAD	12	R\$ 587,52	R\$ 720,00	R\$ 587,52	R\$ 631,68
20	Copo Descartavel Cor Branca BCO 50ML Seguindo normas da ABNT CAIXA c/ 5000uni	CX	12	R\$ 732,00	R\$ 877,80	R\$ 642,00	R\$ 750,60
21	Polidor de Metais Liquidor 200ML com Registro na ANVISA.	UN	5	R\$ 28,50	R\$ 75,00	R\$ 74,80	R\$ 59,43
22	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UN	24	R\$ 88,56	R\$ 240,00	R\$ 81,60	R\$ 136,72
23	Esponja de aço, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g.	PAC	24	R\$ 18,00	R\$ 45,60	R\$ 26,88	R\$ 30,16
24	PEDRA SANITARIA: COM SUPORTE, FRAGANCIA; FLORAL, LAVANDA, JASMIM E PINHO; EM CONSISTENCIA SOLIDA; COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO, PESO: 25g.	UN	100	R\$ 68,00	R\$ 110,00	R\$ 75,00	R\$ 84,33



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

25	Limpador Multi Uso 500ML Composição: Alquil, Bezeno Sulfonato de Sódio, coadjuvantes Sequestrante, Fragrâncias e água.com registro na ANVISA.	UN	30	R\$ 103,50	R\$ 99,00	R\$ 88,50	R\$ 97,00
26	Sabonete Liquido para lavar as mãos embalagem de 5L com registro na ANVISA.	UN	15	R\$ 101,25	R\$268,50	R\$ 79,80	R\$ 149,85
27	Pano de prato, material algodão de boa qualidade, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca(variação máxima de tamanho 5cm).	UN	24	R\$ 31,92	R\$ 37,20	R\$ 27,60	R\$ 32,24
28	Balde plastico alta qualidade 20 litros de uso geral. Dimensões: 350x345mm; Capacidade: 20LMaterial: Polipropileno	UN	4	R\$ 24,36	R\$ 26,00	R\$ 18,20	R\$ 22,85
29	PAZINHA PLATICA EM L COM CABO LONGO.	UN	4	R\$ 8,60	R\$ 19,20	R\$ 8,40	R\$ 12,07
30	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO.	L	30	R\$ 95,70	R\$120,00	R\$ 79,50	R\$ 98,40
31	ACIDO MURIATICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	UN	30	R\$ 45,60	R\$ 59,40	R\$ 48,30	R\$ 51,10
32	Detergente limpa vidros, indicados para limpeza de vidros e espelhos em geral. Com Registro na ANVISA. Galão Plástico com 05 Litros.	GL	4	R\$ 67,20	R\$ 60,00	R\$ 45,00	R\$ 57,40
33	Escova de Limpeza Pesada: Dimensões: 14,5 x 6 x 8,2 cm Escovação plana e pesada; Mão bem fixada no produto para trabalhos pesados com movimentos paralelos; Cabo para pega.	UN	5	R\$ 12,95	R\$ 22,50	R\$ 7,25	R\$ 14,23
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE.	VALOR A	VALOR B	VALOR C	Média Total
34	Café embalado a Vácuo 250g c/ selo ABIC.	UN	360	R\$ 1.422,00	R\$ 1.620,00	R\$ 1.224,00	R\$ 1.422,00
35	Açucar tipo Cristal 1kg	UN	130	R\$ 318,50	R\$ 338,00	R\$ 240,50	R\$ 299,00
36	Adoçante 200ml Ingredientes: Água, Sorbitol, Edulcorantes, Ciclamato de Sódio Sacarina Sódica Conservadores: Ácido Benzóico e Metilparapeno. Com Registro na ANVISA .	UN	24	R\$ 91,92	R\$ 67,20	R\$ 64,80	R\$ 74,64
	TOTAL			R\$ 8.354,44	R\$ 9.746,02	R\$ 6.828,81	R\$ 8.309,76



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório–PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará – CRA/CE, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 10 do Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2014

.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)
ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, pelo menor preço global. Declaramos que, se vencedora, forneceremos o bem pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, e como segue:

OBJETO

01: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADES DO CRA/CE E SUAS DELEGACIAS EM JUAZEIRO DO NORTE-CE E SOBRAL-CE, PARA O PERÍODO DE DOZE MESES, VALOR: R\$ _____ (_____)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ (_____) dias corridos. (especificar quantos dias, sendo no mínimo 60 dias).

PRAZO DE ENTREGA: ____ (_____) dias corridos da assinatura do Contrato (especificar quantos dias, sendo no máximo 60 dias).

PRAZO DE PAGAMENTO: ____ (_____) dias úteis do Recebimento Definitivo (especificar quantos dias, sendo no mínimo 05 dias úteis).

GARANTIA: ____ (_____) anos (especificar quantos anos, sendo no mínimo 01 ano).

(Razão Social)
(Nome do Representante Legal ou Procurador Credenciado)
(nº. do RG do signatário)



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2014

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A Empresa _____,
CNPJ N. _____, sediada _____(endereço
completo)_____, declara, sob as penas da lei,
que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo
licitatório, sendo este _____(…).

_____, _____ de _____ de 2014

Representante Legal da Empresa

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum
fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é
exigida esta declaração)



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

A empresa _____ (NOME DA
EMPRESA), CNPJ N. _____, sediada
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base
no artigo 3º da Lei Complementar nº123 de 14/12/2006, que está enquadrada na
definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

_____, _____ de _____ de 2014.
Representante Legal da Empresa



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – CRA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.529.215/0001-79, com sede na Rua Dona Leopoldina, 935, nesta Capital, neste ato representado pela Presidente do CRA/CE, ILAILSON SILVEIRA DE ARAÚJO, portador do CPF nº _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador da CI.RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, denominada simplesmente CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014, resolvem contratar o objeto do presente, pelas condições que seguem:

-

Cláusula 1ª - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR A NECESSIDADES DO CRA/CE E SUAS DELEGACIAS EM JUAZEIRO DO NORTE-CE E SOBRAL-CE, PARA O PERÍODO DE DOZE MESES, conforme o detalhamento do ANEXO I do edital da Licitação que o antecedeu, bem como a proposta vencedora apresentada.

1.2 O objeto deste contrato deverá ser entregue forma parcelada e mediante solicitação, atendendo ao critério “Just in time” conforme termo de referência.

1.3. A entrega será realizada na sede do CRA-CE,, localizada na Rua Dona Leopoldina, 935, CEP 60.110-001- Bairro Centro–Fortaleza/CE, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento. A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido ficará sujeita ao não pagamento.

1.4 O Recebimento Definitivo do objeto dar-se-á após o prazo de 02 (dois) dias úteis da data da entrega, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, firmado pelo servidor responsável.

1.5 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

1.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Cláusula 2ª- DO PREÇO

2.1 O valor global a ser pago pela Contratante será de R\$ _____.

Cláusula 3ª-DOS REAJUSTES

3.1 O preço permanecerá fixo e irredutível até o final do Contrato.

Cláusula 4ª- DOS PAGAMENTOS

4.1 O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante pagamento em carteira em nome da Contratada.

4.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas do processo licitatório que precedeu este contrato e no seu próprio instrumento, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

4.3 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

4.4 O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

4.5 Quando do pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

Cláusula 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela rubrica 31.20.02.

Cláusula 6ª- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 A CONTRATADA responsabilizar-se-á:

6.1.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta na Cláusula Primeira;

6.1.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

6.1.3 Apresentar garantia total para o objeto contratado, estipulada na proposta do Pregão Presencial nº001/2014, de __ (____) anos.

Cláusula 7ª- DAS PENALIDADES

7.1 Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia, sofrer as seguintes sanções contratuais:

7.1.1 Advertência;

7.1.2 Multa de 2% sobre o valor do Contrato;

7.1.3 Suspensão do direito de licitar junto ao Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará por até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



Conselho Federal de Administração **Conselho Regional de Administração – CE**

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes. A punição poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

7.1.4 Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

7.1.5 Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a Contratada, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

Cláusula 8ª-DA RESCISÃO

8.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, por parte da Contratada, assegurará ao CRA/CE o direito de rescindir este contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração.

8.2 O presente instrumento poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

8.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo do CRA/CE, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I.o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos itens licitados;

II. a entrega dos itens fora das especificações constantes no Objeto deste Contrato;

III. a subcontratação total do objeto deste Contrato caracterizando a mera intermediação, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assim como as de seus superiores;

V. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste contrato, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

VI. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VII. a dissolução da empresa;

VIII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

IX. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a contratada e exaradas no processo administrativo a que se refere este instrumento.

X. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

8.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

8.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

Cláusula 9ª-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A CONTRATANTE ficará obrigada a:

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

9.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

9.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

9.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

Cláusula 10ª-DA RESPONSABILIDADE CIVIL

10.1 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

10.2 A CONTRATANTE ficará alheia à relação jurídica que se estabelecer entre a CONTRATADA e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

Cláusula 11ª-DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de _____, o mesmo da garantia do objeto licitado, iniciando-se a partir da assinatura deste contrato.

Cláusula 12ª-DO FORO

12.1 Elegem, as partes contratantes, a Justiça Federal de Fortaleza (CE), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza

(CE), xx de xxxxxxxxxxx de 2014

Presidente do CRA/CE
Contratada

Representante da
Contratada

Testemunhas: 1. Nome: _____ CPF _____
2. Nome: _____ CPF _____



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

ANEXO VIII
PREGÃO PRESENCIAL N.001/2014

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____(razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 001/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2014.

Representante Legal
(nome/cargo/assinatura)



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)
ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE	Média Total
1	Água Sanitaria 5L: Hipoclorito de Sódio, Estabilizante (Hidróxido de Sódio e Cloreto de Sódio) e Água Potável. Teor Ativo de Cloro: 2 a 2,5%. Com registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	GAL	24	
	Álcool gel, 70%, para anti-sepsia complementar das mãos, embalagem de 5 (cinco) litros tipo galão, contendo data de fabricação, data de validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA.	GAL	8	
2	Álcool de 1ª qualidade, composição álcool etílico hidratado, embalagem opaca contendo 1l. Com registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	L	20	
3	Odorizador de ar fragrância floral ou lavanda, composto ativo solventes, fragrâncias e propelentes, com principio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio – 0,125%, embalado em frasco metalizado de alumínio contendo 360 ml, no frasco deve ser gravado informações sobre o produto e fabricante e precauções. Com registro na Anvisa.	UN	36	
4	Copo Descartavel BCO 200MI Seguindo as normas da ABNT - CAIXA COM 2500UNI	CX	24	
5	Desinfetante para uso geral, Composição: ETDA Tetrassódico, Nonifenol Etoxilado 9,5 MOE, Álcool Etílico, Emulsão de Polímero Acrílico, Fragrância e Água. Princípios Ativos: Cloreto de Dimentibenzil Amônio: 0,125%; Cloreto de Dimentiletibenzil amônio: 0,125%. Com registro na ANVISA.	GAL	40	
6	DETERGENTE DE LOUÇA Ácido diodecidenzo sulfônico, sulfato de magnésio, hidróxido desódio, lauriu éter sulfato de sódio, polidrociteno, corante CL 19140e água. Embalagens de 500ml. Com Registro na ANVISA.	UN	30	



Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração – CE
(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

7	Flanela de algodão, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas, sendo 50% nas cores amarela ou vermelha e 50% na cor branca. Medidas: (28 a 35)cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento.	UN	24	
8	Pano de chão. Em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. Medidas: 45 a 55cm de largura e 60 a 75cm de comprimento.	UN	24	
9	Papel Higiênico Industrial. Especificações mínima:Tamanho 300mx10cm; Descrições Técnicas: Papel fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, alta absorção e resistência ao úmido. Próprio para uso em suporte de papel higiênico de bobina; Cor: Extra Branco; Apresentação: Bobina; Observação: Ficha de Segurança/Técnico, laudo Microbiológico. Fardo com 8 rolos.	FD	12	
10	Papel toalha interfolhado. Especificações mínima: 2 dobras med. 22X20,7 cm; Descrição técnica: Papel fabricados com 100 % celulose virgem de altíssima qualidade, alta absorção e resistência ao úmido. Próprio para uso em suporte de papel higiênico interfolhado Cor: Extra branco Apresentação: Dobra interfolhada Observação: Ficha de Segurança/Técnico, laudo Microbiológico. Caixa com no mínimo 4500 folhas.	CX	13	
11	Saco plástico para lixo, capacidade 20litros. Cor preta, Material: Polietileno, Dimensões: 61x 43 cm, Espessura Mínima: 5micras, pacote com 100 unidades.	PAC	12	
12	Saco plástico para lixo, capacidade 100litros. Cor preta, Material: Polietileno, Dimensões: 75 x 95 cm, Espessura Mínima: 12 micras, pacote com 100 unidades.	PAC	12	
13	Sabão em Pó 5KG Docecilbenzeno, sulfato de sódio, carga, alcalizante, agente de suspensão,sequestrante, branqueador óptico, pigmento CL 74.160, perfume e umidade. Embalagem de 5kg. Com registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	UN	10	



Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

14	Lustra móveis em frasco de 200ml, com fragrância agradável. Composição química mínima: cera de carnaúba, ceras naturais, silicone, solvente e perfume.	UN	30	
15	Rodo de 35 a 45cm com borracha dupla e cabo de madeira plastificado, tipo rosqueável. Espessura da borracha dupla entre 2 e 5mm cada uma, tipo inquebrável.	UNI	12	
16	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo seguindo as normas da ABNT.	PAC	30	
19	Guardanapos de papel, folha dupla de alta qualidade, com medidas aproximadas de 23,5x23,5cm. Embalagem com 50 unidades.	FAD	12	
20	Copo Descartavel Cor Branca BCO 50ML Seguindo normas da ABNT CAIXA c/ 5000uni	CX	12	
21	Polidor de Metais Liquidor 200ML com Registro na ANVISA.	UN	5	
22	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico	UN	24	
23	Esponja de aço, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica contendo 8 unidades de 60g.	PAC	24	
24	PEDRA SANITARIA: COM SUPORTE, FRAGANCIA; FLORAL, LAVANDA, JASMIM E PINHO; EM CONSISTENCIA SOLIDA; COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO, PESO: 25g.	UN	100	



Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração – CE

(Autarquia Profissional criada pela Lei 4.769/65)

25	Limpador Multi Uso 500ml Composição: Alquil, Bezeno Sulfonato de Sódio, coadjuvantes Sequestrante, Fragrâncias e água.com registro na ANVISA.	UN	30	
26	Sabonete Liquido para lavar as mãos embalagem de 5L com registro na ANVISA.	UN	15	
27	Pano de prato, material algodão de boa qualidade, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca(variação máxima de tamanho 5cm).	UN	24	
28	Balde plastico alta qualidade 20 litros de uso geral. Dimensões: 350x345mm; Capacidade: 20L Material: Polipropileno	UN	4	
29	PAZINHA PLATICA EM L COM CABO LONGO.	UN	4	
30	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 300G, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO.	L	30	
31	ACIDO MURIATICO EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO.	UN	30	
32	Detergente limpa vidros, indicados para limpeza de vidros e espelhos em geral. Com Registro na ANVISA. Galão Plástico com 05 Litros.	GL	4	
33	Escova de Limpeza Pesada: Dimensões: 14,5 x 6 x 8,2 cm Escovação plana e pesada; Mão bem fixada no produto para trabalhos pesados com movimentos paralelos; Cabo para pega.	UN	5	
ITEM	PRODUTOS	UNID	QTDE.	
34	Café embalado a Vácuo 250g c/ selo ABIC.	UN	360	
35	Açucar tipo Cristal 1kg	UN	130	
36	Adoçante 200ml Ingredientes: Água, Sorbitol, Edulcorantes, Ciclamato de Sódio Sacarina Sódica Conservadores: Ácido Benzóico e Metilparapeno. Com Registro na ANVISA .	UN	24	
	TOTAL			